PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.781, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇAMENTO EM VIGOR

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na Lei de Orçamento vigente, na importância de R$ 2.321.220,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

20 - Poder Executivo

20.02 - **Procuradoria Geral do Município**

12.3 - 3111.01 - 03.04.0142.008 - Manut. Procuradoria Geral Munic.	20.000,00
SUB TOTAL	***20.000,00***

20.05 - **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

37.2 - 3111.01 - 08.07.0212.020 - Administ.Sist.Munic.de Educação	10.000,00
38.5 - 3111.02 - 08.42.1882.021 - Ensino Fundamental	170.000,00
39.8 - 3111.03 - 08.45.2132.024 - Ensino Supletivo	50.000,00
40.8 - 3111.04 - 08.48.2472.083 - Atividades de Cultura	30.000,00
41.1 - 3111.05 - 08.41.1902.111 - Educação Pré-Escolar	5.000,00
42.4 - 3111.06 - 08.42.1882.113 - Admin. Recursos do FUNDEF	101.220,00
44.0 - 3111.08 - 08.42.1882.114 - Manut. Salário Profess.em Sala de Aula	340.000,00
63.1 - 3132.04 - 08.47.2392.084 - Locação Veículos p/ Transporte. Escolar	50.000,00
71.2 - 3251.01 - 08.42.4952.021 - Ensino Fundamental	30.000,00
SUB TOTAL	***786.220,00***

20.06 - **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento**

86.4 - 3111.04 - 10.60.0212.087 - Manutenção Serviços de Utilidade Pública	50.000,00
101.2 - 4110.06 - 10.58.323.1.015 - Pavimentação de Vias Urbanas	530.000,00
102.5 - 4110.08 - 1058.575.1.017 - Meio-fios e Sarjetas	105.000,00
SUB TOTAL	***685.000,00***

20.07 - **Secretaria Municipal de Promoção Humana**

124.5 - 3111.01 - 08.41.1852.041 - Coordenação de Creches	30.000,00
126.1 - 3111.03 - 13.75.4282.045 - Manutenção. da Saúde Pública	500.000,00
127.4 - 3111.04 - 15.07.0212.049 - Ativ. Secret. Mun. Promoção Humana	70.000,00
SUB TOTAL	***600.000,00***

20.08 - **Secretaria Municipal de Serviços Rurais**

185.0 - 3111.01 - 03.18.1112.052 - Ativ. Secret. Municipal Serviços Rurais	5.000,00
187.6 - 3111.03 - 16.88.5342.055 - Manut. da Divisão Estradas Municipais	30.000,00
SUB TOTAL	***35.000,00***

20.09 - **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

199.9 - 3111.03 - 06.07.0212.067 - Junta do Serviço Militar	5.000,00
224.4 - 3251.01 - 15.82.4952.091 - Inativos	90.000,00
225.7 - 3252.01 - 15.82.4952.092 - Pensionistas	25.000,00
SUB TOTAL	***120.000,00***

20.11 - **Secretaria Municipal de Finanças**

250.3 - 3111.01 - 03.07.0212.107 - Atividades da Secr. Munic. de Finanças	5.000,00

251.6 - 3111.02 - 03.08.0212.107 - Manut. da Secret. Munic. de Finanças	70.000,00
SUB TOTAL	***75.000,00***
TOTAL GERAL	***2.321.220,00***

Art. 2º - Constituem recursos para a suplementação do crédito mencionado no art. 1º, desta Lei, anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

20.01 - **Gabinete do Prefeito**

3.9 - 3111.01 - 03.07.0202.002 - Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito	20.000,00
5.5 - 3131.01 - 03.07.0202.002 - Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito	4.900,00
9.7 - 3233.01 - 03.07.0202.077 - Contribuição ao Ibam	720,00
SUB TOTAL	***51.240,00***

20.02 - **Procuradoria Geral do Município**

15.2 - 3120.02 - 15.81.4872.009 - Manutenção Atividade do Procon	500,00
19.4 - 3191.01 - 03.04.0142.008 - Manut. Procuradoria Geral do Município	40.000,00
21.7 - 4120.02 - 15.81.4872.009 - Manutenção Atividade do Procon	700,00
22.0 - 4191.01 - 03.04.0142.008 - Manut. Procuradoria Geral do Município	3.700,00
SUB TOTAL	***44.900,00***

20.03 -**Assessoria Relações Públicas e Comunicações**

23.3 - 3111.01 - 03.07.0232.010 - Manut. Assess. Relações Publ. Comunicação	8.000,00
SUB TOTAL	***8.000,00***

20.04 - **Assessoria Apoio à Industria, Comércio e Turismo**

27.5 - 3111.01 - 03.07.0212.012 - Assess. Apoio a Ind. Com. Turismo	8.000,00
30.1 - 3233.04 - 11.63.3542.081 - Apoio a Acif	2.590,00
32.7 - 3233.06 - 11.65.3632.016 - Apoio ao Grupo Os Pioneiros	9.990,00
33.0 - 3233.07 - 11.65.3632.075 - Apoio ao Clube Cavaleiros de Frutal	590,00
34.3 - 4110.01 - 11.63.3541.079 - Quarteirão Empresarial	350,00
36.9 - 4120.01 - 03.07.0212.012 - Assess. Apoio Ind. Com. Turismo	760,00
SUB TOTAL	***22.280,00***

20.05 - **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

47.9 - 3113.03 - 08.41.1902.111 - Educação Pré-Escolar	35.650,00
52.1 - 3120.03 - 08.45.2132.024 - Ensino Supletivo	6.000,00
53.4 - 3120.04 - 08.41.1902.111 - Educação Pré-Escolar	350,00
57.6 - 3120.08 - 08.47.2362.116 - Livro Didático	1.490,00
58.9 - 3131.01 - 08.07.0212.020 - Administ. Sist. Munic. de Educação	760,00
60.2 - 3132.01 - 08.07.0212.020 - Administ. Sist. Munic. de Educação	50.000,00
61.5 - 3132.02 - 08.42.1882.021 - Ensino Fundamental	500.000,00
68.6 - 3211.01 - 08.48.2472.085 - Fundação Cultural de Frutal	760,00
70.9 - 3233.01 - 08.47.2342.025 - Associação Universitária	3.590,00
72.5 - 3252.01 - 08.42.4952.021 - Ensino Fundamental	760,00
76.7 - 4110.03 - 08.43.1961.006 - Escola Técnica Agrícola	760,00
77.0 - 4110.04 - 08.43.1991.048 - Escolas e Ofic. Profissionalizantes	760,00
78.3 - 4110.09 - 08.48.2471.008 - Centros Culturais	760,00
81.9 - 4120.04 - 08.45.2132.024 - Ensino Supletivo	3.870,00
SUB TOTAL	***605.510,00***

20.06 - **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento**

84.8 - 3111.02 - 10.07.0212.030 Ativ. do Depto de Obras e Habitação	15.000,00

85.1 - 3111.03 - 10.58.0212.031	Ativ. do depto de Serviços Urbanos	13.000,00
91.6 - 3131.01 - 03.07.0212.029	Manut. Secr. Mun. Obras e Desenvolvimento	630,00
95.8 - 3132.05 - 13.76.4472.038	Serviço de água e esgoto	5.680,00
96.1 - 4110.01 - 03.07.025.1.009	Const. E ref. de Prédios Públicos	18.000,00
97.4 - 4110.02 - 03.07.0251.058	Almox.Sanit.Pça Afranio Peixoto	3.530,00
99.0 - 4110.05 - 10.28.323.1.011	Urbanização de Áreas Públicas	30.000,00
103.8 - 4110.09 - 10.58.575.1.052	Duplicação e Alarg. De Vias	13.000,00
104.1 - 4110.10 - 10.58.5751.057	Av. José de Alencar	10.000,00
108.3 - 4110.14 - 15.81.486.1.084	Cadeia Publica	23.000,00
109.6 - 4110.16 - 16.88.537.1086	Revitalização da Av. JK	53.500,00
110.6 - 4110.18 - 10.60.325.1.018	Reciclagem de Lixo	29.900,00
111.9 - 4110.19 - 10.60.326.1.019	Const. E Ampl. Cemitérios/Velórios	4.000,00
113.5 - 4110.22 - 10.60.328.1.022	Praças e canteiros Centrais	7.600,00
114.8 - 4110.24 - 13.76.447.1.023	Rede de Água e Esgoto	8.000,00
117.7 - 4110.27 - 13.76.448.1065	Calçadão	3.800,00
118.0 - 4110.30 - 16.87.524.1.027	Campos de Pouso	3.060,00
120.3 - 4110.32 - 16.91.575.1.054	Const. Viadutos	130.000,00
SUB TOTAL		***371.700,00***

20.07 - **Secretaria Municipal de Promoção Humana**

125.8 - 3111.02 - 08.46.224.2.042	Apoio ao Esporte, Recreação e	200.000,00
141.0 - 3131.01 - 08.41.185.2.041	Coordenação de Creches	780,00
145.2 - 3131.05 - 15.81.483.2.050	Apoio a Criança e Adolescente	9.000,00
150.4 - 3132.05 - 15.07.021.2.049	Ativ. Secr. Mun. Promoção Humana	3.000,00
152.0 - 3132.07 - 13.75.428.2.110	Repasses a Terceiros	430.000,00
154.6 - 3132.09 - 13.75.429.2.102	Vigilancia Epidemiologica	6.000,00
155.9 - 3214.01 - 13.75.428.2.048	Transf. ao Fundo Mun. de Saude	15.000,00
156.2 - 3214.02 - 15.81.483.2.088	Transf. F.M. Direito da Criança	40.000,00
158.8 - 3231.01 - 08.41.185.2.089	Subvenções Sociais	13.400,00
159.1 - 3231.02 - 13.75.428.2.045	Manut. da Saude Publica	11.900,00
160.1 - 3231.03 - 15.81.486.2.051	Ativ. de Ação Social	27.800,00
161.4 - 3233.01 - 15.81.487.2.094	Apoio a Assoc. de Bairros	27.700,00
163.0 - 3233.03 - 13.75.428.2.105	Contribuição a Funepu	59.900,00
172.4 - 4110.05 - 13.75.428.1.033	Construção de Posto de Saude	6.500,00
175.3 - 4110.09 - 15.81.486.1.051	Construção Quadras Poliesportivas	11.000,00
179.5 - 4120.02 - 08.46.224.2.042	Apoio ao Esporte, Recreação	1.540,00
181.8 - 4120.04 - 15.07.021.2.043	Ativ. Secr. Mun. Promoção Humana	2.250,00
182.1 - 4120.05 - 15.81.483.2.050	Apoio a Criança e Adolescente	11.800,00
183.4 - 4120.06 - 13.75.428.2.101	Contr.de Avaliação e Audit. Da	5.300,00
SUB TOTAL		***882.870,00***

20.08 - **Secretaria Municipal de Serviços Rurais**

186.3 - 3111.02 - 04.15.087.2.054	Manut. do Matadouro Municipal	5.000,00
191.5 - 3131.01 - 03.18.111.2.052	Ativ. Secr. Mun. Serviços Rurais	760,00
195.7 - 4110.03 - 04.76.447.1.053	Poços Artesianos	2.300,00
SUB TOTAL		***8.060,00***

20.09 - **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

200.8 - 3111.04 - 16.88.532.2.069	Terminal Rodoviário	2.000,00
204.0 - 3120.03 - 06.30.174.2.065	Manut. Conv. Sec. Est. Segurança	2.200,00
206.6 - 3120.05 - 06.28.166.2.068	Apoio ao Tiro de Guerra	3.000,00
208.2 - 3120.07 - 06.30.177.2.071	Manutenção de Convênios Diversos	56.000,00
211.8 - 3131.01 - 03.07.021.2.056	Manutenção do Depto de Administração	5.000,00

217.6 - 3132.05 - 06.07.021.2.067 - Junta Serviço Militar	500,00
221.5 - 3132.09 - 16.88.532.2.069 - Terminal Rodoviário	4.000,00
222.8 - 3132.10 - 03.07.021.2.103 - Manut. Cemitério e Velório Munic.	3.000,00
223.1 - 3233.01 - 03.07.020.2.078 - Contrib. Sind. Serv. Públ. Munic.	7.100,00
228.6 - 4120.03 - 03.07.021.1.047 - Aquisições de veículos	14.000,00
229.9 - 4120.04 - 03.07.021.2.103 - Manut. Cemitério e Velório Munic	3.500,00
230.9 - 4120.05 - 06.07.021.2.067 - Junta Serviço Militar	760,00
231.2 - 4120.06 - 06.28.166.2.068 - Apoio ao Tiro de Guerra	760,00
SUB TOTAL	***101.820,00***

20.10 - **Secretaria Municipal de Planejamento, Informática e Sistemas Vários**

237.0 - 3131.01 - 03.07.024.2.070 - Manut. Ativ. de Informática	760,00
238.3 - 3131.02 - 03.09.040.2.072 - Ativ. da Secr.Mun. Planej. E Inform.	760,00
241.9 - 3132.03 - 03.09.571.1.044 - Elab.Proj.p/ transp. Publ. E tra	3.840,00
242.2 - 3132.04 - 03.58.323.1.080 - Projetos Urbanísticos	9.220,00
243.5 - 3132.05 - 03.09.045.1.080 - Projetos Urbanísticos	17.990,00
244.8 - 3132.06 - 03.09.045.1.085 - Plano Rodoviário	17.990,00
245.1 - 3132.07 - 03.09.045.1.077 - Plano Viário Urbano	17.990,00
246.4 - 3132.08 - 10.58.323.1.078 - Plano Diretor	17.990,00
247.7 - 3132.09 - 10.58.323.2.057 - Consultorias	20.560,00
SUB TOTAL	***107.100,00***

20.11 - **Secretaria Municipal de Finanças**

254.5 - 3131.01 - 03.08.021.2.107 - Manut. Secr. Mun. de Finanças	4.000,00
256.1 - 3192.01 - 03.07.021.2.107 - Manut. Secr. Mun. de Finanças	920,00
257.4 - 3259.01 - 03.08.021.2.095 - Devolução Contribuição Indevid.	4.000,00
SUB TOTAL	***8.920,00***

20.12 - **Secretaria Municipal de Agricultura**

266.8 - 3111.01 - 04.18.111.2.109 - Ativ. Sec. Mun. de Agricultura	14.000,00
268.4 - 3120.01 - 04.18.112.2.004 - Promoções e Recepções	3.000,00
271.0 - 3120.04 - 04.17.105.1.038 - Recuperação e Conservação do Solo	10.000,00
273.7 - 3120.06 - 04.18.111.2.061 - Formação mão de obra especializada	1.000,00
283.3 - 3233.02 - 04.18.111.2.015 - Apoio a Emater	15.000,00
284.6 - 4110.01 - 04.16.096.1.049 - Mercado Municipal	1.300,00
286.2 - 4110.03 - 04.18.112.1.040 - Eletrificação Rural	3.700,00
288.8 - 4120.01 - 04.14.078.1.035 - Máquinas e Implementos Agrícolas	86.440,00
SUB TOTAL	***134.440,00***

TOTAL GERAL ***2.321.220,00***

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 07 de dezembro de 1999

méd. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal